



Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## - Serventia Extrajudicial -

### JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0046/2026

Processo 0000519-11.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió - IPLAM - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.\_\_\_\_\_/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Sr. Antonio Carvalho e Silva Neto, Secretário-Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental de Maceió IPLAM, a esta Corregedoria Geral da Justiça, almejando a extensão do horário de selagem para que o 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió possa concluir a realização de abertura de matrículas dos imóveis contemplados pelo Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Vale do Reginaldo. 2. Para tanto, o requerente sustenta que, para a regularização fundiária pretendida, foi necessário requerer 352 (trezentas e cinquenta e duas) Certidões por buscas de imóveis, todos os documentos sob responsabilidade do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió. E que, em virtude do elevado volume solicitado e da complexidade das pesquisas, somente foram concluídas recentemente, circunstância que ocasionou atraso na etapa de selagem. 3. Assevera-se, ainda, que diante da limitação de calendário, por se tratar de ano eleitoral, e da premente necessidade de concluir referido procedimento de regularização, revela-se imprescindível a extensão do horário de selagem de atos para além das 18 horas e nos finais de semana do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, requerendo-se, por tais razões, a autorização desta CGJ/AL. 4. Autuado o feito neste Órgão, a Juíza Auxiliar da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais, Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, às fls. 5-8, ao ponderar que referido pleito busca a regularização de imóveis no âmbito do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Vale do Reginaldo, área de relevante impacto social, opinou pelo deferimento do pedido, no sentido de autorizar, em caráter excepcional e temporário, a realização específica das atividades relacionadas à etapa de selagem dos imóveis contemplados pelo Programa REURB-S do Vale do Reginaldo, em regime ampliado de funcionamento, nos seguintes termos: de segunda a sexta-feira, até às 22h, bem como aos finais de semana (sábado e domingo), das 8h às 18h, observadas as normas trabalhistas aplicáveis, a adequada organização interna da Serventia e a preservação da qualidade e segurança dos atos praticados. 5. Contudo, diante da peculiaridade do presente procedimento, visto que o pedido não foi realizado pelo Delegatário do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, consignou-se que a autorização, acaso concedida, não constituirá numa imposição administrativa, tratando-se exclusivamente de autorização institucional quanto à flexibilização excepcional de horário, cuja efetivação estará condicionada à conveniência administrativa do Delegatário, nos termos da autonomia conferida pela Lei n.º 8.935/1994, bem como à observância das normas de segurança, organização do serviço e disponibilidade operacional da Unidade extrajudicial. 6. Pois bem. 7. Dos autos, verifica-se que o pedido em testilha tem como objetivo a regularização de imóveis localizados no Bairro do Reginaldo (Maceió), o que demonstra a relevância e o interesse social do programa, atrelada à necessidade de agilizar o procedimento em virtude da grande quantidade de imóveis envolvidos e da complexidade do procedimento a ser efetivado no referido Cartório. 9. Por seu turno, no tocante à possibilidade de extensão dos horários das Serventias Extrajudiciais a fim de viabilizar a utilização de selos pelos sistemas internos das Serventias durante o funcionamento ininterrupto, esta CGJ já se manifestou pela possibilidade de tal autorização, conforme analisado nos Autos n.º 0000419-56.2026.8.02.0073 10. Nesse sentido, ACOLHO integralmente o parecer fls. 5-8 e, no exercício da função orientativa e fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça, autorizo, em caráter excepcional e temporário, a realização específica das atividades relacionadas à etapa de selagem dos imóveis contemplados pelo Programa REURB-S do Vale do Reginaldo, em regime ampliado de funcionamento, nos seguintes termos: de segunda a sexta-feira, até às 22h, bem como aos finais de semana (sábado e domingo), das 8h às 18h, observadas as normas trabalhistas aplicáveis, a adequada organização interna da serventia e a preservação da qualidade e segurança dos atos praticados. 11. Determino, ainda, que o 1º Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5) seja cientificado da presente decisão, salientando que tal flexibilização não possui caráter impositivo, tratando-se de uma possibilidade administrativa em atenção ao relevante interesse social envolvido no Projeto REURB-S do Vale do Reginaldo e os benefícios decorrentes da regularização fundiária à população local, mediante exercício voluntário. 12. Após, inexistindo medidas a serem adotadas, DETERMINO a extinção deste feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 13. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 14. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. 15. Utilize-se cópia desta decisão acompanhando do parecer 5-8, como ofício. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700155-95.2026.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REPTANTE: Chrystian Cassiano Lopes da Costa - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º\_\_\_\_\_/2026. 1. Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria Geral da Justiça pelo Cartório de Registro Civil e Notas de Maceió 3º Registro, solicitando autorização para que o Magistrado Marcelo Pimenta Cavalcanti possa celebrar o casamento do Sr. Talys Soares de Vasconcelos e da Sra. Luiseana Cristina Pereira Lima, no dia 20 de março de 2026, às 12h, no Restaurante JANGA Praia, situado na Av. Silvio Carlos Viana, n.º 1.731, Ponta Verde, no Município de Maceió/AL. 2. Após diligência realizada pela Secretaria Geral desta CGJ/AL, o citado Magistrado manifestou ciência da cerimônia e acordou em realizá-la (fls. 7-8). 3. Sendo assim, DEFIRO o pleito formulado, e AUTORIZO a celebração do mencionado casamento pelo Magistrado Marcelo Pimenta Cavalcanti. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito, e proceda-se o seu consequente arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

## Escola Superior da Magistratura - ESMAL

### EDITAL Nº 111/2026

**A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathália Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.**



**A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 19/03/2026 até 06/04/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.**

**MARAGOGI**

Ordem	Nome
2	Mateus Buarque Melo Santos

**DIREITO VESPERTINO - MACEIÓ**

Ordem	Nome
182	Larissa Rodrigues Da Rocha
183	Lethicia Giovanna Sales Bonfim

**DIREITO MATUTINO - FINAL DE LISTA - MACEIÓ**

Ordem	Nome
39	Gabriel Aragão Alves

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 18 de março de 2026.

Nathália Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL**

Processo Administrativo virtual nº 2026/103175

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e documentos contidos no Processo Administrativo Virtual nº 2026/103175 que tem por objeto a contratação do professor **HENRIQUE JATOBÁ CORREIA**, para ministrar aulas no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA MAGISTRADOS – 2026, NA DISCIPLINA “SEGURANÇA INSTITUCIONAL: ESTRUTURA E DINÂMICA DAS ORCRIM’S”**, que ocorrerá no dia **20/03/2026**, promovido e realizado por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **02 horas/aula**, na Categoria de Professor **Conteudista**, na titulação de **Especialista**, em cursos credenciados pela ENFAM, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, “f” c/c o artigo 74. III, “f” da Lei 14.133/21.

O valor global do contrato (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL) é de **R\$ 853,32 (oitocentos cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida **Processo Nº 2026/103175.**

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 17 de março de 2026.

**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**  
Diretor-Geral da ESMAL

**DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL**